

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 015/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BEZERROS E A EMPRESA MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **Município de Bezerros**, representado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social**, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.638.622/0001-54, com sede localizada na Rua Princesa Isabel, 296, São Sebastião, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. **Daylma Karla da Silva Lima**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 051.442.604-70 e Portadora do RG nº 6.707.302 SDS/PE, e do outro lado a Empresa **MJ Comércio de Móveis Eireli**, CNPJ 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa, 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista PE, neste ato representada pelo Sr. **Veridiano Vieira Neto**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.556.618, SDS/PE e do CPF nº 034.803.714-77, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à **contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	ACOND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	JAPAN	UND	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
17	BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR TINTA, CAIXA COM 40 UNIDADES	REDBOR	CAIXA	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
20	BORRACHA QUADRADA CAIXA/40	REDBOR	CAIXA	9	R\$ 9,40	R\$ 84,60
32	CAIXA DE TACHAS COM 100 UNIDADES	BRW	UND	14	R\$ 2,05	R\$ 28,70
41	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA FINA, DIVERSAS CORES	BRW	UND	7	R\$ 1,95	R\$ 13,65
53	CLIPS NIQUILADO 2/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ECCOCLIPS	UND	23	R\$ 1,65	R\$ 37,95
55	CLIPS NIQUILADO 6/0, GALVANIZADO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES	ECCOCLIPS	UND	16	R\$ 1,65	R\$ 26,40
58	COLA BRANCA 1KG	GLINORTE	UND	8	R\$ 9,40	R\$ 75,20
60	COLA BRANCA COM 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	GLINORTE	CAIXA	13	R\$ 13,50	R\$ 175,50

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

62	COLA DIMENSIONAL COM 6 UNIDADES BRILHANTE CORES VARIADAS	ACRILEX	CAIXA	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
65	COLA ESPECIAL PARA ISOPOR ATÓXICA FRASCO COM 450 G	LEONORA	UND	13	R\$ 13,80	R\$ 179,40
70	COLA TIPO BASTÃO 40G.	LEONORA	UND	39	R\$ 2,18	R\$ 85,02
71	CORRETIVO LÍQUIDO Á BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES / 18ML.	GLINORTE	CAIXA	14	R\$ 11,80	R\$ 165,20
75	ENVELOPE AMARELO OFÍCIO A4 75G 114X229 CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	CAIXA	5	R\$ 20,20	R\$ 101,00
77	ENVELOPE PARA CARTAS COR BRANCA COM 100 UNIDADES	FORONI	CAIXA	3	R\$ 8,50	R\$ 25,50
89	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	CARBRINK	UND	29	R\$ 1,54	R\$ 44,66
93	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	ADERE	UND	26	R\$ 3,90	R\$ 101,40
97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX50, PACOTE COM 6 UNIDADES	ADERE	PCT	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
98	FITA METÁLICA 10MMX50M EM ROLO, CORES VARIADAS	BRW	UND	51	R\$ 5,00	R\$ 255,00
102	FOLHA DE ISOPOR 1M X 60CM 15MM	FRICALOR	UND	26	R\$ 3,45	R\$ 89,70
105	FOLHA DE ISOPOR 1M X 60CM 50MM	FRICALOR	UND	26	R\$ 10,98	R\$ 285,48
116	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	JOCAR	UND	18	R\$ 4,99	R\$ 89,82
127	LIGA DE BORRACHA ELÁSTICA PACOTE COM 1KG	PREMIER	PCT	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
128	LIVRO DE ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320X220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M2.	TAMOIO	UND	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
132	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	TAMOIO	UND	6	R\$ 8,55	R\$ 51,30
133	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM TINTA A BASE DE ALCOOL PONTA MACIA DE 4,0MM CAIXA COM 12	MASTERPRINT	CAIXA	5	R\$ 22,45	R\$ 112,25
134	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM TINTA A BASE DE ALCOOL PONTA MACIA DE 6,0MM CAIXA COM 12	MASTERPRINT	CAIXA	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
135	MARCADOR PERMANENTE PINCEL ATÔMICO 1100P, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12	MASTERPRINT	CAIXA	6	R\$ 22,50	R\$ 135,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 3.139,73 (três mil, cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos)** conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BEZERROS 477

UNIDADE GESTORA:	20006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	801 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO:	2.53 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUAS UNIDADES
DESPESA:	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	1 – RECURSOS PRÓPRIOS

PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 1087

UNIDADE GESTORA:	20006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	10004 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
AÇÃO:	2.182 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGDBF) E CADUNICO
DESPESA:	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	25 – RECURSOS FNAS

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 528

UNIDADE GESTORA:	20006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	816 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
AÇÃO:	2.187 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS E CASA DE ACOLHIMENTO)
DESPESA:	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	25 – RECURSOS FNAS

SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 521

UNIDADE GESTORA:	20006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	817 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
AÇÃO:	2.190 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV)
DESPESA:	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	25 – RECURSOS FNAS

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 521

UNIDADE GESTORA:	20006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	817 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
AÇÃO:	2.190 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV)
DESPESA:	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	

CACG – CASA DE ACOLHIMENTO CARMINHA DE GÓES 528

UNIDADE GESTORA:	20006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	816 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
AÇÃO:	2.187 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS E CASA DE ACOLHIMENTO)
DESPESA:	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	25 – RECURSOS FNAS

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 1119

UNIDADE GESTORA:	20006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROGRAMA:	10005 - COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
AÇÃO:	2.923 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
DESPESA:	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	25 – RECURSOS FNAS

CONSELHO TUTELAR 457

UNIDADE GESTORA:	20005 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	26000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	26001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	809 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA
AÇÃO:	2.79 - MANUTENÇÃO DA FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DESPESA:	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	1 - PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2021.

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.

A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Não serão aceitos produtos de qualidade/valor inferior.

Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Prestar os serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 005/2021 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.



PREFEITURA DE
BEZERROS
fazendo acontecer

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Bezerros, 29 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.638.622/0001-54

CONTRATANTE

DocuSigned by:

Joselma Pereira Feitosa de Oliveira

BC51629206FE4BD...

MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ 07.631.411/0001-24

CONTRATADO

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

18 de maio de 1870